



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 04, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Acrescenta o Inciso XI e o Parágrafo 11, no Artigo 21 da Resolução n.º 03 de 23 de março de 1994 (Regimento Interno).

HEBER DE ALMEIDA MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 13/10/2014, aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados o Inciso XI e o Parágrafo 11, no Artigo 21 da Resolução nº 03 de 23 de março de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

(...)

Seção II - Das Comissões Permanentes

(...)

Art. 21. (...)

(...)

XI - de Acessibilidade e Mobilidade Urbana (NR)

(...)

§ 11. Compete à Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana exarar parecer sobre matérias relacionadas à acessibilidade para pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida às edificações, vias e espaços públicos, transporte, mobiliário, equipamentos urbanos e sistema de comunicação; opinar e/ou emitir parecer sobre as proposições e matérias relativas às questões de acessibilidade no município; realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre a situação da acessibilidade no município como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento; e acompanhar e fiscalizar ações do Governo Municipal relativas à sua área de atuação.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 14 de outubro de 2014.

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral